

Compete à Unidade de Comunicação Social do HU-UFPI/EBSERH:

- I - Planejar, orientar e executar as atividades de comunicação do HU-UFPI, quanto a jornalismo, publicidade, *design* gráfico, *webdesign*, relações públicas, cerimonial, protocolo cerimonial e propaganda institucionais;
- II - Difundir objetivos, serviços, ações, imagem, papel e importância do HU-UFPI e da EBSERH;
- III - Orientar os dirigentes, docentes, servidores e empregados do Hospital sobre os prazos de apresentação de informações e pautas utilizadas por veículos de comunicação que utilizam a EBSERH-Sede e HU-UFPI como fonte de reportagens;
- IV - Intermediar e intensificar o relacionamento entre o HU-UFPI e a imprensa;
- V - Produzir, organizar e divulgar, interna e externamente material jornalístico relativo às ações e serviços desenvolvidos no âmbito do HU-UFPI, bem como monitorar sua imagem institucional;
- VI - Subsidiar a superintendência do HU-UFPI com informações relacionadas à imagem do Hospital na mídia, por meio de monitoramento e avaliação de material jornalístico publicado a respeito da instituição, nos veículos de comunicação;
- VII - Atender às demandas da imprensa no que se refere à indicação de fontes que forneçam informações e/ou depoimentos necessários à produção de matérias jornalísticas em diferentes meios;
- VIII - Manter atualizado o site do HU-UFPI;
- IX - Orientar os empregados e servidores do Hospital sobre como lidar adequadamente com a imprensa e as diversas ferramentas de mídias sociais;
- X - Assessorar a Superintendência nas ações que envolvam comunicação social, promoção institucional e realização de eventos;
- XI - Estabelecer e administrar processos e procedimentos para a realização de solenidades e eventos, de acordo com normas de Cerimonial e de Protocolo;
- XII - Monitorar o uso correto e padronizado da marca, do slogan e demais elementos relacionados à identidade visual do HU-UFPI, em consonância com as diretrizes da EBSERH;
- XIII - Coordenar, elaborar ou editar todo e qualquer material gráfico ou audiovisual com vistas à divulgação do HU-UFPI para o público interno ou externo, observando a Política de Comunicação Institucional;
- XIV - Supervisionar e fiscalizar os contratos, para prestação de serviços firmados com terceiros, relativos à área de comunicação social do HU-UFPI;
- XV - Atuar em prol da conscientização de empregados e servidores do HU-UFPI acerca do papel da comunicação no processo de construção e manutenção da imagem do Hospital perante a sociedade;
- XVI - Atender às demandas da imprensa no que se refere à indicação de fontes que forneçam informações e/ou depoimentos necessários à produção de matérias jornalísticas em diferentes meios;
- XVII - Exercer outras atribuições determinadas pela Superintendência.